



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

**EDITAL Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 2012**

A Diretora do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Sousa, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011 e no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ambos da Presidência da República, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato(s) para o provimento de 01(uma) vaga na carreira do Magistério Superior, destinadas a Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais desta Universidade Federal, campus de Sousa, na classe de Professor Assistente no padrão I, com carga horária de 20 horas semanais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção externa será regida pela Resolução Nº 001/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O Processo seletivo compreenderá as 03 fases: prova escrita, prova didática (ambas de caráter eliminatório) e exame de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Direito, para Áreas de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificados no quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe e Padrão	Nº de vagas	Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima exigida)
Filosofia	T-20	Assistente I	01	Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia ou áreas afins

**2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso:

- Professor Assistente, Padrão I, T-20;

2.2. Remuneração inicial do cargo:

a) Professor Assistente I, T-20, R\$ 2.072,77, compreendendo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT):

Classe	Vencimento	RT	Total
Prof. Assistente I, T-20	1.694,32	378,45	2.072,77

### 2.3. Jornada de Trabalho:

Professor Assistente I: Vinte horas semanais de trabalho.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

## 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a vaga discriminada no quadro constante do item 5, serão realizadas no período de 11 A 30 DE JULHO DE 2012.

4.2. Somente serão aceitas inscrições para Professor ASSISTENTE de candidatos portadores de, no mínimo, o título de mestre, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira, em cursos recomendados pela CAPES.

4.4. Os títulos estrangeiros somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos ou revalidados, nos termos da legislação em vigor.

4.5. A titulação mínima exigida é a seguinte:

O título de mestre em FILOSOFIA OU ÁREAS AFINS é a titulação mínima exigida. O candidato deverá ter graduação em Filosofia e mestrado, em Filosofia ou áreas afins.

4.6. O horário de atendimento será das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Direito, Campus de Sousa, Rua Sinfrônio Nazaré, 38 – Centro, CEP: 58.800-240. Fone: (83) 3521-3236/3220.

4.7. O candidato apresentará no ato da inscrição, os seguintes documentos:

4.7.1. Requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Direito (disponível no Anexo V deste Edital)

4.7.2. Fotocópia legível do diploma ou certidão conforme estabelecido na coluna requisitos específicos de (Titulação acadêmica mínima exigida); do quadro apresentado no subitem 1.4 deste edital.

4.7.4. Fotocópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

4.7.5. Fotocópia legível do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

4.7.6. Fotocópia legível do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

4.7.7. Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

4.7.8. *Curriculum Vitae*;

4.7.9. Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 01/2012, de 26 de maio de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG (disponível no Anexo VI deste Edital);

4.7.10. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, realizado através a GRU - Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), para exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

- código da unidade gestora 158198
- gestão 15281
- código do recolhimento 28883-7
- competência: 07/2012
- vencimento: 30/07/2012
- número do CPF e nome do candidato
- valor da taxa: R\$ 75,00

a) O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 17/07/2012, através de requerimento (disponível no anexo VII deste Edital), devidamente entregue e protocolado no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico [www.ccjs.ufcg.edu.br](http://www.ccjs.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Direito no dia 20/07/2012.

b) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30/07/2012 e entregar através de protocolo, no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.7.10.

4.8. O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito, para receber a documentação exigida no subitem 4.7, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

4.9. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução 01/2012;

b) Cópia deste Edital que inclui em seus anexos:

- Programa do concurso;
- Calendário das provas;
- Tabela contendo prazos que nortearão o concurso;
- Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva Titulação Acadêmica e Instituição de origem.

4.10. No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar o original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Direito.

4.11. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.12. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.13 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 4.12 para inscrição, deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.7.10, e enviar os documentos autenticados.

4.14 O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios devidamente autenticados, podendo, no caso de inscrição realizada presencialmente, apresentar os documentos originais e o servidor designado para receber a inscrição, fará a conferência e autenticação da documentação.

4.15 Os prazos regulamentares do Concurso, estão discriminados no Anexo I deste Edital.

4.16 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

## 5. DAS PROVAS

5.1. Local: Mini-Auditório/CCJS

5.2. Período e Horário:

De 10 a 14 de setembro de 2012 (obedecendo ao calendário constante do Anexo IV deste Edital)

5.3. A prova escrita consistirá, a critério da Comissão Examinadora, em dissertações e/ou questões sobre um dos temas abordados nos pontos constantes no Programa, e que deverá ser sorteado imediatamente antes do início da prova que terá duração de 04 (quatro) horas.

5.4 A prova didática será gravada, em cumprimento ao Decreto Nº 6.944 de 21.08.2009, terá a duração de 50 minutos e consistirá, a critério da Comissão Examinadora, de uma aula teórica, sobre um dos pontos constantes do Programa, sorteado no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.

a) Na prova didática os demais concorrentes não poderão assistir à exposição daquele que está ministrando a aula;

b) Após a apresentação, a Comissão Examinadora, se julgar necessário, argüir o candidato acerca do tema;

c) A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio;

d) Do sorteio do ponto para a Prova Didática será excluído aquele sorteado para a Prova Escrita.

5.5. Tanto a Prova Escrita como a Didática deverão ser apresentadas em Língua Portuguesa.

5.6. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. O *curriculum vitae* documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação). A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do *curriculum vitae* documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

## 6. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

6.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

6.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

6.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

6.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

6.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Direito, no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Câmpus de Sousa.

6.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Sousa/PB.

6.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo I deste Edital.

7.2. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

7.3. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

7.4. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no Câmpus de Sousa.

7.5. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Direito.

7.6. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009..

7.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

7.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Direito no site [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e/ [www.ccjs.ufcg.edu.br](http://www.ccjs.ufcg.edu.br).

7.10. Após a publicação do resultado do concurso, cabe recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras do concurso.

Maria Marques Moreira Vieira  
Diretora do CCJS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

**EDITAL Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 2012**

ANEXO I

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE I (T-20)

<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
<b>ETAPAS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição de Candidatos	Unidade Acadêmica de Direito	11 a 30 de julho de 2012
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UAD/CCJS	Até o dia 06 de agosto de 2012
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias após entrada do Processo na Secretaria da Direção do CCJS
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CCJS sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira/UFCG	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CCJS sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira/UFCG	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	10 a 14 de setembro de 2012
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 01 (um) dia útil após o término da etapa acima
Apreciação e encaminhamento ao CONSAD/CCJS do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

## **EDITAL Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 2012**

### **ANEXO II**

**CLASSE:** ASSISTENTE REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS

**ÁREA :** FILOSOFIA

**TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA E MESTRADO EM FILOSOFIA OU ÁREAS AFINS

**NÚMERO DE VAGAS:** 01

### **PROGRAMAS/TEMAS**

1. Kant e o esclarecimento: aspectos políticos e morais.
2. Karl Marx e o materialismo histórico e dialético.
3. Nietzsche e a crise da Razão.
4. A ética utilitarista: a noção de bem-estar comum e suas contradições.
5. O Humanismo e o Existencialismo em Sartre: o ateísmo engajado e a crítica à metafísica.
6. O positivismo científico: o pensamento social e político de Augusto Comte e Émile Durkheim.
7. Adorno e Horkheimer: a teoria crítica da sociedade. Razão crítica *versus* Razão instrumental. A crítica da indústria cultural.
8. Hannah Arendt: a condição humana, a *vita activa* e a tensão entre esferas pública e privada, entre o político e o social.
9. Michel Foucault: saber, poder e a arqueologia.
10. Jürgen Habermas: teoria social e política, a inclusão e nova esfera pública. A Razão comunicativa.

### **REFERÊNCIAS SURGERIDAS**

1. BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. Trad. de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo. Paz e Terra, 2006.
  2. CASTORIADIS, Cornelius. A instituição imaginária da sociedade. São Paulo: Paz e Terra, 2010.
  3. CARVALHO, M. C. M. O utilitarismo em foco - Um Encontro Com Seus Proponentes E Críticos. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007.
  4. CASSIRER, E. A filosofia do iluminismo. Campinas: Unicamp, 1997.
  5. FAUSTO, Ruy. Marx – Lógica e Política. Editora 34, 2002.
  6. FONSECA, Marcio Alves. Michel Foucault e o direito. São Paulo: Max Limonad, 2002.
  7. HABERMAS, Jürgen. A inclusão do outro. Trad. George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Loyola, 2002.
  8. LAFER, Celso. Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder. São Paulo: Paz e Terra, 2003.
  9. LEBRUN, GERARD. Sobre Kant. Tradução de José Oscar Almeida Morais et al. São Paulo: EDUSP/ Iluminuras, 1993.
  10. LEBRUN, GERARD. Kant e o fim da metafísica. Tradução de Carlos Alberto Ribeiro de Moura. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. (Coleção Tópicos).
  11. MACHADO, R. Nietzsche e a verdade. São Paulo: Graal, 1999.
  12. MARTON, S. Nietzsche – a transvaloração dos valores. São Paulo: Moderna, 2006.
  13. MATTOS, Olgária. A Escola de Frankfurt: luzes e sombras do iluminismo. São Paulo: Moderna, 2006.
  14. MOURA, C.A.R. de, Nietzsche: civilização e cultura. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
  15. NOBRE, Marcos. A teoria crítica. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
  16. PIMENTA, Pedro Paulo. Reflexão e moral em Kant. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2004.
  17. PELUSO, L. A. (Org.) Ética e utilitarismo. São Paulo: Alínea, 1998.
  18. ROLF, Wiggershaus. A escola de Frankfurt: história, desenvolvimento teórico e significação política. DIFEL, 2002.
  19. SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2000.
  20. SINGER, P. Um só mundo- a ética da globalização. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
  21. TOURAINE, Alan. Crítica da Modernidade. Petrópolis-RJ: Vozes, 2007.
  22. TUGENDHAT, Ernest. Lições sobre ética. Tradução de Róbson R. dos Reis et al. Petrópolis: Vozes, 1997.
- Obs.: As referências aqui indicadas pretendem apenas orientar os candidatos, o que não impede a utilização de outras obras na abordagem dos temas, bem como, não exclui a abordagem das obras clássicas dos pensadores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

## EDITAL Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 2012

ANEXO III

<b>BANCA EXAMINADORA</b>	
<b>Membros Titulares</b>	<b>IFES</b>
Prof. Dr. Flávio José de Carvalho – Presidente Mat. 2742054	UFMG (Universidade Federal de Campina Grande)
Prof. Dr. Eberth Eleutério dos Santos Mat. 1807957	UFMG (Universidade Federal de Campina Grande)
Prof. Ms. Benjamim Julião de Gois Filho Mat. 08056-0	UERN (Universidade Estadual do Rio Grande do Norte)
<b>Suplentes</b>	<b>IFES</b>
Prof. Dr. Manoel Dionízio Neto Mat. 1025116	UFMG (Universidade Federal de Campina Grande)
Prof. Dr. Valter Ferreira Rodrigues Mat. 1675494	UFMG (Universidade Federal de Campina Grande)
Prof. Dr. Marco de Kamargo Von Zuben	UERN (Universidade Estadual do Rio Grande do Norte)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

## EDITAL Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 2012

ANEXO IV

### CALENDÁRIO GERAL DO CONCURSO PROFESSOR ASSISTENTE

	DATA	HORA	LOCAL
PROVA ESCRITA	10/09/2012	8H	MINI AUDITÓRIO/CCJS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DIDÁTICA (*)	11/09/2012	A PARTIR DAS 8H	MINI AUDITÓRIO/CCJS
PROVA DIDÁTICA (**)	12/09/2012	24H APÓS O SORTEIO DO PONTO	MINI AUDITÓRIO/CCJS
RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA	13/09/2012	APÓS CONCLUÍDO OS TRABALHOS DA ETAPA	MINI AUDITÓRIO/CCJS
PROVA DE TÍTULO (***)	ATÉ O DIA 14/09/2012	LOGO APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS CANDIDATOS ÁPTOS NA PROVA DIDÁTICA	MINI AUDITÓRIO/CCJS

#### OBSERVAÇÕES:

(\*) A Comissão Examinadora poderá antecipar ou adiar o sorteio do ponto para a Prova Didática, dependendo do número de candidatos participantes da Prova Escrita.

(\*\*) A Comissão Examinadora poderá estender os prazos para a Prova Didática, caso o número de participantes aprovados na prova escrita necessite de maior prazo. O candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

(\*\*\*) Só estarão aptos a participar da Prova de Títulos os Candidatos aprovados nas provas escritas e didática (Etapas anteriores da prova de título).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO  
**EDITAL Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 2012**

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO – CCJS/UFCG

\_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
UF: \_\_\_\_\_, telefone residencial: \_\_\_\_\_, telefone celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_, vem requerer, a Vossa Senhoria,  
inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor ASSISTENTE, Padrão I, da Unidade  
Acadêmica de Direito, para concorrer a uma vaga na área de FILOSOFIA \_\_\_\_\_, conforme  
EDITAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ 2012, publicado no D.O.U de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sousa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Procurador(a):

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

## **EDITAL Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 2012**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CIC nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os  
devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público  
de Provas e Títulos para Professor ASSISTENTE, Padrão I, da Unidade Acadêmica de DIREITO, do  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me  
inscrevi para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_, conforme Edital Nº \_\_\_\_\_/2012, DE  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2012, publicado no D.O.U de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Sousa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

**EDITAL Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 2012**

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO – CCJS/UFMG

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) (estado civil) residente à  
nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro:

\_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
E-mail: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor de 3º Grau regido pelo EDITAL Nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012, para uma vaga na área de \_\_\_\_\_. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

N. Termos  
P. Deferimento.

Sousa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)

Procurador(a):

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_